



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, XXI, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Wilton Minarini de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte,

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 408/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“Aprova com Ressalva as contas do exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Lastênio Luiz Cardoso”.**

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais e Regimentais **APROVOU**, e eu Promulgo com fulcro no inciso IV do artigo 29, da Resolução nº 016/90, (Regimento Interno), o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica aprovada com ressalvas as contas do Município de Baixo Guandu/ES, referente ao exercício de 2011, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. *Lastênio Luiz Cardoso*”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, ao Dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove.

Wilton Minarini de Souza Filho  
Presidente

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria em 10/09/2019

**Eliseu Siqueira Lima**  
**P/ Secretaria Legislativa Municipal**